



ANTEPROJETO DE LEI ____/2025

"Institui o Programa de Resgate Cultural do Bairro Armour no Município de Santana do Livramento e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Livramento, o Programa de Resgate Cultural do Bairro Armour, com o objetivo de valorizar, preservar e promover o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do referido bairro.

Art. 2º O Programa tem como finalidade transformar o bairro Armour em um Caminho Cultural, fomentando o turismo histórico-cultural e a economia solidária, com base nos seguintes pilares:

- I – A memória do antigo frigorífico Armour e sua importância histórica;
- II – A história e tradição do Armour Futebol Clube;
- III – O patrimônio arquitetônico e afetivo da vila operária;
- IV – A promoção de atividades culturais, artesanais e gastronômicas locais.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

- I – Mapeamento e documentação dos elementos históricos e culturais do bairro;
- II – Criação de uma rota turística e educativa no bairro, com sinalização e roteiros guiados;
- III – Envolvimento da comunidade local no processo de resgate da memória e da cultura;
- IV – Promoção de capacitações para o desenvolvimento de produtos culturais, turísticos e gastronômicos;
- V – Estímulo à formação de empreendimentos solidários e feiras comunitárias.

Art. 4º Para execução do Programa, poderão ser realizadas parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades culturais, empresas e organizações da sociedade civil, como:

- I – Prefeitura Municipal de Santana do Livramento;
- II – Universidades e escolas técnicas;
- III – SESC, SEBRAE, entre outros.

Art. 5º São ações previstas no Programa:

- I – Realização de eventos culturais e temáticos, como o “Dia da Memória Operária”, a “Copa Armour de Futebol Comunitário” e a “Feira Cultural Solidária”;
- II – Exposições itinerantes sobre a história do bairro;
- III – Criação de identidade visual do bairro e seus produtos culturais;
- IV – Apoio à criação de uma feira permanente de economia solidária no bairro.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo prazos e etapas para execução, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
Gabinete Vereador Leandro Ferreira PT-RS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Telefone: 55 9 9947-4219
E-mail: gabineteleandroferreira13000@gmail.com



JUSTIFICATIVA

O bairro Armour, situado em Santana do Livramento, é um dos territórios de maior valor simbólico e histórico do município. Formado a partir da instalação do antigo frigorífico Armour no início do século XX, o bairro construiu uma identidade cultural própria, fortemente marcada pela cultura operária, pelo futebol e pela arquitetura da vila operária.

No entanto, muitos desses elementos têm sido esquecidos ou descaracterizados ao longo dos anos, em função da ausência de políticas públicas voltadas à preservação da memória histórica e cultural. A perda dessa identidade compromete não apenas o reconhecimento do bairro como patrimônio cultural da cidade, mas também oportunidades de desenvolvimento sustentável baseadas na cultura e no turismo.

Este anteprojeto visa reverter esse quadro, promovendo o resgate da história do Armour e fortalecendo a economia criativa da comunidade. A proposta é transformar o bairro em um Caminho Cultural, conectando seus pontos históricos por meio de um circuito interativo e educativo, gerando experiências significativas tanto para moradores quanto para visitantes.

A iniciativa também busca estimular o empreendedorismo local, por meio de capacitações e apoio à produção artesanal e gastronômica, incentivando a criação de uma feira permanente de economia solidária, fortalecendo a identidade do bairro e promovendo inclusão social e geração de renda.

Este é um projeto que nasce do desejo coletivo de preservação e valorização do Armour como símbolo de resistência, pertencimento e orgulho, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e sustentável para Santana do Livramento.

Santana do Livramento, ____ de _____ de 2025.

Ver. Leandro Ferreira
(PT)